LEI Nº 616/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 15 DE JULHO DE 2010, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AMM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal de Queluzito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 516, de 15 de julho de 2010, que adotou o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Queluzito, bem com dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

-Prefeito Municipal-

Patrícia Paula de Souza Gonçalves

PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES

-Procuradora Municipal-